CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/90

FUNCIONÁRIO

DATA 09/09/74

PROJETO DE LEI Nº 108/74

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a dar ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 17.000,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem nº 35

LEI Nº 4404 DE 18/09/74

DIOM Nº 5499 DE 19/09/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044041974
Projeto: 01081974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4404 DE 18 DE setembro DE 1974.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 17.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) para atender a despesa com ajuda na complementação da reforma do Escritório da Representação em Brasília da Secretaria para Assuntos da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A cobertura do crédito de que trata este artigo deverá ser feita com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de 09 de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador
Veronica Bezerra
para relatar
Em 30/8/74

À Comissão de Finanças
Em 29/8/1974
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 035

Fortaleza, 28 de agosto de 1974

CÂMARA MUNICIPAL — DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 981
Data: 29. 08. 74.

Senhor Presidente,

Apraz-nos submeter à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 17.000,00, como ajuda na complementação da reforma do Escritório de Representação da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, em Brasília.

2. O Escritório de Representação do Governo do Estado do Ceará, em Brasília, instalado em sede própria, há prestado durante todos esses anos, inestimáveis serviços à Prefeitura Municipal de Fortaleza, às demais Prefeituras cearenses e, porque não dizer, à proba Câmara Municipal de Fortaleza.

3. Pretendendo realizar uma reforma substancial em sua sede, inclusive com ampliação de mais 4 (quatro) salas, onde pontificam uma biblioteca, departamento de pesquisa - que atenderão a todos quanto necessitam de consultas sobre Fortaleza e Ceará - e um novo gabinete que ficará destinado às autoridades cearenses, quando de suas passagens na Capital Federal, o ilustre Representante do Governo do Estado pleiteou ajuda da Prefeitura de Fortaleza.

4. Em face do exposto, reconhecendo a importância dessa reforma e, principalmente, o quanto representa o trabalho realizado por aquele Escritório de Representação em favor de Fortaleza, proporcionando maior mobilidade aos nosso emissários naquela capital, ao mesmo tempo que, como eficiente intermediário, reduz o número de viagens e, consequentemente, os custos com estada, é que solicitamos essa autorização.

5. Ressalte-se que a participação da Prefeitura Municipal de Fortaleza é ínfima, em relação às consignações efetuadas pelo Governo do Estado, que já se elevam a cerca de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), afora outras despesas correlatas.

Certos de que V. Exa. tomará todas as medidas necessárias para o aprovo destas proposituras, devido as razões e os objetivos fins que encerram as mesmas, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima e mais alta consideração.

Atenciosamente,

Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/8/1974
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 108 DE 29 DE AGOSTO DE 1974

Aprovado em 2a. discussão
Em 4/9/1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 4/9/1974
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédido especial de Cr$ 17.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros)para atender a despesa com ajuda na complementação da reforma do Escritório de Representação em Brasília da Secretaria para Assuntos da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A cobertura do crédito de que trata este artigo deverá ser feita com recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dispensado de impressão e Interstício
Em 30 / 08 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 17 /74

AO PROJETO DE LEI Nº 108/74 - MENSAGEM Nº 035/74.

O Chefe da Edilidade remeteu a esta Casa Legislativa para a devida apreciação o projeto de lei, em inlcuso, que autoriza a abertura do Crédito especial de Cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) como ajuda na complementação da reforma do Escritório de Representação' da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, em Brasília.

A proposição é das mais justas e oportunas tendo em vista os altos objetivos a que se propõe aquele Escritório de Representação, qual seja o de proporcionar maior mobilidade aos nossos emissários na Capital Federal, reduzindo ao mesmo tempo, com eficiente intermediário o número de viagens e, consequentemente os custos com estada.

Com a reforma que pretendem realizar em sua sede, com a ampliação de salas, para a instalação de uma biblioteca e um departamento de pesquisa, terão mais condições para atender a quantos necessitam de consultas sobre Fortaleza-Ceará, bem como um Gabinete que será ' destinado às autoridades cearenses em trânsito pela Capital Federal.

Em face do exposto, reconhecendo a importância do trabalho realizado, seus objetivos e fins, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do projeto em tela, recomendando-o inclusive, a sua ' aprovação em Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de agosto de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 108/74:

APROVADO
Em 12/09/1974
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$17.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) para atender a despesa com ajuda na complementação da reforma do Escritório da Representação em Brasília da Secretaria para Assuntos da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A cobertura do crédito de que trata este artigo deverá ser feita com recursos provenientes da amulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1974.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1115

Fortaleza, 16 de setembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " **autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 17.000,00 para o fim que especifica.**"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA